

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 292/88

Interessado : Milton Rontini Júnior

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina Estabilidade das Construções na Escola de Engenharia de Piracicaba

Relator: Cons. Marcelo Gomes Sodré

Parecer CEE nº 870/88 -CTG -

Aprovado em 21/9/88

Comunicado ao pleno em 2S.09.68

1. Histórico:

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art.4º);1972/82 e 10/86, indica Milton Rontini Junior - Engenheiro Civil - para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do ano letivo de 1988, a disciplina Estabilidade das Construções, no Curso de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil, em substituição ao Professor José Luiz Fernandes de Arruda Serra, aprovado pelo Parecer CEE nº 1232/82, que se afastou para fazer Doutorado.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Engenheiro civil, expedido em 1980, pela Escola de Engenharia da Fundação municipal de Ensino de Piracicaba, que ora o indica, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicado.

Cursou e obteve aprovação nas seguintes disciplinas de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo: Ação do vento em estruturas de edifícios altos, análise matricial de estruturas, Fundamentos Matemáticos da mecânica dos sólidos, deformáveis, Estruturas em regime elastoplástico, Instabilidade das estruturas, Elasticidade bidimensional e placas, e Tópicos relativos a estruturas de edifícios altos.

Realizou, ainda, cursos de curta duração e extensão universitária relacionados com sua área de atuação.

O interessado trabalha, conforme grade horária, nas empresas RBL Engenharia Estrutural e no Grupo Três construtora e Incorporadora Ltda,

PROCESSO CEE Nº 292/88

PARECER CEE Nº 870/88

em Piracicaba, em horário compatível com o das 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Milton Rontini júnior para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Estabilidade das Construções do Curso de Engenharia, na Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a notocias de seu Curso de Pos-Graduação.

São Paulo, 31 de agosto de 1988.

a) Cons Marcelo Cornes Sodrá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodre, Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.9.88.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente